

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 273/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: ETP 273

2. Descrição da necessidade

O Município de Ivaiporã irá realizar a Feira Agropecuária, denominada 22ª Expovale no mês de novembro, entre os dias 18 e 22, tendo como objetivo promover o setor agropecuário, incentivar a troca de conhecimentos entre produtores rurais, oferecer entretenimento para a população e aquecer a economia local. A feira contará com a presença de expositores de máquinas e implementos agrícolas, insumos, produtos agroindustriais, animais e demais produtos e serviços relacionados ao setor, entre outros. Além disso, o município está buscando atrações renomadas para a realização de rodeio, garantindo assim um evento de qualidade e que atraia um grande número de visitantes. Também serão contratadas atrações como shows musicais, haverá praça de alimentação, parque de diversões com objetivo de oferecer opções de entretenimento para todas as idades. A feira agropecuária de Ivaiporã é uma tradição do município e uma oportunidade para os produtores rurais divulgarem seus produtos, estabelecerem contatos comerciais e trocarem experiências. Além disso, o evento oferece diversão e lazer para a população, contribuindo para a formação de vínculos sociais e fortalecendo a identidade local. A expectativa é de que a feira agropecuária atraia tanto moradores locais quanto visitantes de outras cidades da região, movimentando a economia e contribuindo para o desenvolvimento do município. A organização está trabalhando para viabilizar todas as atrações e garantir o sucesso do evento. Diante da necessidade busca contratar cantor com renome nacional para realização de shows na programação do evento supracitado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura	Dionata Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Legais e de Representação: Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa proponente. Caso a contratação ocorra por meio de empresário/agente, este deverá apresentar documento de exclusividade formal que confira os direitos de representação do profissional para o período e local do evento, vedada a exclusividade genérica e por prazo indeterminado, conforme o Art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Se o próprio profissional for o contratado (Pessoa Física ou Jurídica própria), o contrato será firmado diretamente com ele.

CrITÉrios de Consagração Artística: O profissional indicado deve possuir notório reconhecimento e consagração perante a opinião pública local /regional ou crítica especializada na condução de festivais de música e eventos culturais de grande porte, atestados por meio de portfólio de mídia, matérias jornalísticas e histórico de atuações consolidadas no Vale do Ivaí

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de artistas, para atender a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Formas de Contratações Mais Utilizadas: Inexigibilidade de acordo com a Lei 14.133/2021: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do

profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atendimento da necessidade, com base na análise de mercado e considerando a Lei 14.133/2021, contemplará:

- Planejamento inicial e alinhamento do cronograma de apresentação dos artistas;
- Gestão e coordenação da execução das apresentações musicais agendadas para o evento;
- Cumprimento integral das exigências contidas nos riders técnicos e contratuais dos artistas;
- Atendimento às normativas de segurança do trabalho no palco e camarins sob responsabilidade da contratada;
- Adoção de práticas sustentáveis durante a permanência das equipes artísticas no município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Ao total serão contratadas 5 empresas que representam artistas para compor a programação da 22ª Expovale.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 530.000,00

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade fundada no setor artístico, a conformidade do preço foi aferida por meio do critério da regularidade de mercado do profissional escolhido, em estrita observância ao Art. 74, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Serão juntados aos autos do processo notas fiscais similar firmados pelo profissional com outros entes públicos ou privados, demonstrando que o valor de R\$ 530.000,00 é o usualmente praticado pelo artista e garantindo a vantajosidade econômica para o Município de Ivaiporã.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica. O fracionamento do serviço é inviável, dado que a condução do festival exige unicidade, identidade visual/vocal e consistência técnica do início ao fim do evento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para atingir seu objetivo, além da presente contratação, deverá ainda, ser licitado os serviços pertinentes ao evento 22ª EXPOVALE, como serviço de internet, shows, contratação de empresa para realização de rodeio, estacionamento, seguranças, locação de estruturas e equipamentos entre outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o plano estratégico do município de promover o desenvolvimento econômico e social por meio de eventos que valorizem os setores agropecuário e industrial, e que contribuam para o fortalecimento da economia local do Município.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Os benefícios em termos de eficiência, eficácia, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, materiais disponíveis, são esperados visto que a contratação dos artistas possibilitará o atendimento à demanda dos visitantes e expositores da feira. Afim de atrair aqueles que desejam prestigiar a festa ao som de grandes cantores nacionais.

13. Providências a serem Adotadas

O município será responsável pela infraestrutura adequada no local do evento para receber os artistas sendo a estrutura de palco e camarins bem como atender o rider técnico de som e luz

É responsabilidade da CONTRATADA: Transporte aéreo, hospedagem, transporte local, abastecimento de camarins, diárias de alimentação, carregadores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Uma análise detalhada dos impactos ambientais será realizada para identificar e mitigar quaisquer efeitos negativos. Medidas como a gestão de resíduos, controle de poluição sonora, e proteção de áreas verdes serão implementadas para minimizar o impacto ambiental do evento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara a total viabilidade desta contratação. A justificativa ampara-se no fato de que a composição da grade de programação cultural e artística da 22ª Expovale exige profissionais de notório reconhecimento e consagrados pela opinião pública ou crítica especializada. O atendimento a essa demanda envolve performances artísticas e musicais singulares, dotadas de identidade e estilo próprios, atributos que são exclusivos de cada artista e, portanto, indisponíveis no mercado comum ou no quadro permanente de servidores da administração pública. Tratando-se de contratação direta respaldada no Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resta demonstrada a inviabilidade de competição por critérios objetivos de concorrência. Ademais, a compatibilidade dos custos face ao retorno cultural, social e ao fomento da economia local atende plenamente aos critérios de oportunidade, conveniência, eficácia e proporcionalidade

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA SOUZA MATTOS DE FARIA

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 21/08/2026 às 09:55:41.